



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça do Expedicionário, Nº 35 - Bairro Centro - CEP 36680-000 - São João Nepomuceno - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 2 / 2026 - TJMG 1ª/SJN - COMARCA/SJN - DIREÇÃO DO FORO

Suspensão do Expediente Forense da Comarca de São João Nepomuceno no dia 27 de fevereiro de 2026 em razão da interrupção do fornecimento de água.

JULIO CESAR SILVEIRA DE CASTRO, Juiz de Direito Diretor do Foro em exercício da Comarca de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a proteção à saúde, à integridade física e à segurança das pessoas, impondo à Administração Pública a adoção de medidas preventivas em situações excepcionais;

CONSIDERANDO que o art. 65, inciso XV da Lei Complementar Estadual n. 59/2001 dispõe competir ao Juiz Diretor do Foro praticar ato não especificado neste artigo, mas decorrente de disposição legal ou regulamentar;

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) comunicou intermitência no abastecimento de água no Município;

CONSIDERANDO que foi certificado pela Gerência de Secretaria desta Unidade Jurisdicional a ausência completa de água nas dependências do prédio do Fórum na tarde do dia 27 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os severos impactos causados pela falta de água, notadamente o comprometimento das condições sanitárias e de higiene das instalações, inviabilizando a permanência e a atuação segura de magistrados, servidores, colaboradores, advogados e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde de todos os usuários do serviço judiciário, bem como preservar a regularidade e a continuidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o interesse público e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso o **expediente forense presencial**, bem como o **expediente de atendimento ao público**, na Comarca de São João Nepomuceno, no dia **27 de fevereiro de 2026, à partir das 16:00 horas**, em razão da ausência completa de água nas dependências do Fórum.

§ 1º A suspensão determinada neste artigo **não se aplica** às serventias extrajudiciais, de modo que os **serviços notariais e de registro** continuarão funcionando normalmente, sem qualquer interrupção no atendimento ao público.

§ 2º A Administração do Fórum deverá providenciar a afixação de cópia desta Portaria, em local bem visível, na parte externa do prédio.

Art. 2º Os prazos processuais judiciais e administrativos que se iniciarem ou vencerem na data mencionada no art. 1º desta Portaria ficam automaticamente prorrogados

para o primeiro dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Permanecerá assegurado o atendimento das **medidas urgentes**, por meio do regime de home office para apreciação das medidas urgentes até o final do expediente regular na presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, remetendo-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 44, inciso XII do Provimento CGJ 355/2018.

São João Nepomuceno, 27 de fevereiro de 2026.

Julio Cesar Silveira de Castro

Juiz de Direito Diretor do Foro em exercício

Comarca de São João Nepomuceno



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Silveira de Castro, Juiz(a) Diretor(a) do Foro em exercício**, em 27/02/2026, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25492757** e o código CRC **F078E2AC**.

São João Nepomuceno

A Copasa informa que, devido a uma manutenção operacional emergencial, o abastecimento de água no município de **São João Nepomuceno**, poderá apresentar intermitência, nesta sexta-feira, (27/02).

Segundo o gerente regional interino da Copasa, Marcos Brás Teixeira, a previsão é que a normalização do abastecimento ocorra, gradativamente, no decorrer da noite de hoje (27/02).

A Companhia destaca que, nesses casos, os imóveis que possuem caixas d'água podem não sofrer impactos e reforça que o uso racional da água é importante em qualquer estação do ano e,

mais ainda, quando ocorre algum tipo de interrupção de abastecimento.

Nº: 12665680

27/02/2025

COMARCA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Praça dos Expedicionários, 35
Edifício do Fórum
CEP:36.680-000 - Telefax. (32) 3261-1300
SECRETARIA DA 20 VARA

CERTIDÃO

Adriana Xavier de Almeida Mendonça, Gerente da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execução Penal da Comarca de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A, por ordem do MM. Juiz de Direito, que o Fórum da Comarca de São João Nepomuceno encontra-se sem água, não havendo informação da COPASA sobre o restabelecimento do serviço.

O referido é verdade e dou fé.

São João Nepomuceno, 27 de fevereiro de 2026.

Adriana Xavier de Almeida Mendonça
Gerente de Secretaria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça do Expedicionário, Nº 35 - Bairro Centro - CEP 36680-000 - São João Nepomuceno - MG - www.tjmg.jus.br

PROMOÇÃO Nº 25495258 - TJMG 1ª/SJN - COMARCA/SJN - DIREÇÃO DO FORO

Por ordem do MM Juiz Diretor do Foro em exercício, Dr. Julio Cesar Silveira de Castro, encaminho a Portaria da Direção do Foro para ciência da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 44, inciso XII do Prov. 355/2018.

Respeitosamente.

Moisés Márcio de Oliveira Silva Júnior

Assessor de Juiz

Em 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Márcio de Oliveira Silva Júnior, Agente Judiciário(a)**, em 27/02/2026, às 17:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25495258** e o código CRC **01314E37**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 25501548 / 2026 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN/SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0055735-54.2018.8.13.0000 trata de suspensão de expediente na comarca de São João Nepomuceno.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Souza Neves Godinho, Coordenador(a)**, em 02/03/2026, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25501548** e o código CRC **D7A76EB3**.

0039764-04.2026.8.13.0629

25501548v2